ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2026

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 247/2026 exarado no processo administrativo n° 956/2026 reconhece ser dispensável a licitação amparada nos Artigo 86 §§ 2º ao 8º da Lei Nº 14.133/2021 **para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 – PROCESSO N° 033/2025 DO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN - PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** respeitando o quantitativo estabelecido no art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, da empresa abaixo:

UNIVERSO COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.404.108/0001-99, com sede na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, Nº 276, Conjunto 1, Bairro Tatuapé, SAO PAULO - SP CEP: 03.071-080, No valor Total de R$ 23.490,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais),

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor R$ 23.490,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais),

JUSTIFICATIVA Tendo em vista que as **Escolas da Rede Municipal de Ensino necessitam de novos microcomputadores** para atender às demandas pedagógicas e administrativas, especialmente em razão das atividades desenvolvidas no **tempo integral**, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos para as unidades escolares.

Ressalta-se que **foram realizados procedimentos licitatórios com o objetivo de adquirir os referidos equipamentos, porém os certames restaram fracassados**, não sendo possível efetivar a aquisição por meio desses procedimentos.

Diante da necessidade de disponibilizar equipamentos adequados às escolas, considerando as demandas atuais e a importância dos microcomputadores para a realização das atividades pedagógicas, administrativas e demais ações desenvolvidas nas unidades escolares, torna-se necessária a busca de alternativa que possibilite o atendimento da demanda.

Nesse contexto, a **adesão à Ata de Registro de Preços** apresenta-se como alternativa para viabilizar a aquisição dos microcomputadores necessários, destinados exclusivamente às **Escolas da Rede Municipal de Ensino**, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades e o atendimento das demandas decorrentes do tempo integral

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

www.saovicentedosul.rs.gov.br
gabinete@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000
Fone: 0800 – 000 - 4377

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 1045 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Conta Despesa: 992– 4490.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

São Vicente do Sul, 23 de novembro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

www.saovicentedosul.rs.gov.br
gabinete@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000
Fone: 0800 – 000 - 4377